



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adestina

1

Quinta-feira • 30 de Julho de 2020 • Ano V • Nº 1154

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Adestina publica:

- **Decreto Nº 10, de 01 de junho de 2020** – Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 854.759,41 (Oitocentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto Nº 11, de 09 de junho de 2020** - Abre Crédito Extraordinário por Decreto de Calamidade no valor total de R\$ 246.500,00 (Duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto Nº 12, de 09 de junho de 2020** - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

AV JOSE JOAQUIM DE SANTANA - CENTRO
CNPJ: 16.298.929/0001-89 - CEP: 48.435-000 - ADUSTINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 10 DE 01 DE JUNHO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 854.759,41 (Oitocentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 291 de 10 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 854.759,41 (Oitocentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos) a saber:

Dotações Suplementares

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.059 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ADM E FINANÇAS

3.3.90.35.00 / 0100 - SERVICOS DE CONSULTORIA	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

2041 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS TRANSPORTE

2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.1.90.04.00 / 0100 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
3.3.90.39.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	130.000,00
Total por Ação:	145.000,00

2.007 - SERVIÇO DO SISTEMA EM LIMPEZA PUBLICA

3.1.90.04.00 / 0100 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00
Total por Ação:	500,00
Total por Unidade Orçamentária:	145.500,00

2050 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.011 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - EDUCAÇÃO

3.3.90.35.00 / 7101 - SERVICOS DE CONSULTORIA	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00

2.012 - GESTÃO E AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE

3.1.90.11.00 / 7101 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000,00
3.3.90.30.00 / 7101 - MATERIAL DE CONSUMO	499,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

AV JOSE JOAQUIM DE SANTANA - CENTRO
CNPJ: 16.298.929/0001-89 - CEP: 48.435-000 - ADUSTINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	280.499,95
2.013 - MANUTENÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO EM UNIDADES ESCOLARES		
4.4.90.51.00 / 7101 - OBRAS E INSTALACOES		75.980,00
	Total por Ação:	75.980,00
2.014 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		
3.3.90.39.00 / 9204 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		1.000,00
	Total por Ação:	1.000,00
2.036 - AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00 / 9204 - MATERIAL DE CONSUMO		2.100,00
4.4.90.52.00 / 9215 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		127.500,00
	Total por Ação:	129.600,00
Total por Unidade Orçamentária:		495.079,95
<hr/>		
2060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ADUSTINA		
=====		
2.020 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL		
3.1.90.11.00 / 9214 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000,00
	Total por Ação:	3.000,00
2.021 - GERENCIAMENTO DA GESTÃO EM VIGILANCIA EM SAUDE		
3.1.90.04.00 / 9214 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.000,00
3.1.90.11.00 / 9214 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.500,00
	Total por Ação:	18.500,00
2.022 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB		
3.3.90.30.00 / 9214 - MATERIAL DE CONSUMO		89.897,46
	Total por Ação:	89.897,46
2.034 - AÇÃO, MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE NA FAMILIA		
3.1.90.04.00 / 9214 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		82.000,00
3.3.90.30.00 / 9214 - MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
	Total por Ação:	97.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		208.397,46
<hr/>		
2072 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
=====		
2.038 - AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.14.00 / 0100 - DIARIAS - CIVIL		500,00
3.3.90.30.00 / 0100 - MATERIAL DE CONSUMO		282,00
	Total por Ação:	782,00
Total por Unidade Orçamentária:		782,00
Total Suplementado:		854.759,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

AV JOSE JOAQUIM DE SANTANA - CENTRO
CNPJ: 16.298.929/0001-89 - CEP: 48.435-000 - ADUSTINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.059 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ADM E FINANÇAS

4.4.90.52.00 / 0292 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

2041 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS TRANSPORTE

1.005 - PAVIMENTAÇÕES DE VIAS URBANAS

4.4.90.51.00 / 4290 - OBRAS E INSTALACOES	145.500,00
Total por Ação:	145.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	145.500,00

2050 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.007 - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 9219 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39.00 / 9219 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	50.000,00
Total por Ação:	60.000,00

1.013 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51.00 / 9215 - OBRAS E INSTALACOES	225.079,95
Total por Ação:	225.079,95

1.014 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR

4.4.90.51.00 / 9215 - OBRAS E INSTALACOES	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00

2.033 - FUNDEB 40% - DESEV. DA EDUCAÇÃO BASICA E VALORIZ. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

3.1.90.94.00 / 9219 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALH	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 495.079,95

2060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ADUSTINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

AV JOSE JOAQUIM DE SANTANA - CENTRO
CNPJ: 16.298.929/0001-89 - CEP: 48.435-000 - ADUSTINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.069 - PROGRAMA MELHOR EM CASA

3.1.90.11.00 / 9214 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.700,00
3.1.90.13.00 / 9214 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
3.3.90.30.00 / 9214 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.39.00 / 9214 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	20.000,00
4.4.90.52.00 / 9214 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
Total por Ação:	87.700,00

2.071 - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

3.1.90.11.00 / 9214 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
3.1.90.13.00 / 9214 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
3.3.90.30.00 / 9214 - MATERIAL DE CONSUMO	697,46
3.3.90.39.00 / 9214 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	15.000,00
4.4.90.52.00 / 9214 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
Total por Ação:	120.697,46

Total por Unidade Orçamentária: 208.397,46

2072 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

2.038 - AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

4.4.90.52.00 / 0100 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	782,00
Total por Ação:	782,00
Total por Unidade Orçamentária:	782,00

Total Anulado: 854.759,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

AV JOSE JOAQUIM DE SANTANA - CENTRO
CNPJ: 16.298.929/0001-89 - CEP: 48.435-000 - ADUSTINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, Estado da Bahia, em 01 de junho de 2020.

RONES MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Adm./Finanças
CPF : 038.977.365-43

PAULO SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito(a)
CPF : 006.686.685-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

AV JOSE JOAQUIM DE SANTANA - CENTRO
CNPJ: 16.298.929/0001-89 - CEP: 48.435-000 - ADUSTINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO - Decreto de Calamidade

DECRETO nº 11 DE 09 DE JUNHO DE 2020

Abre CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO por Decreto de Calamidade no valor total de R\$ 246.500,00 (Duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020, declarou situação de pandemia decorrente do Novo Coronavírus (covid -19) e a necessidade de ações de medidas preventivas para enfrentamento da emergência internacional de saúde pública;

CONSIDERANDO o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid -19), declarado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 16, de 06 de abril de 2020, que reconhece estado de calamidade pública no Município, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0)

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 2.377, de 23 de abril de 2020, que tem por objetivo reconhecer a declaração de estado de calamidade pública no Município, em função da pandemia do COVID -19 que se alastra por todo o País, inclusive no nosso Estado.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de bens e à contratação de serviços, em caráter emergencial, nos termos do Artigo 24, IV, e demais disposições da Lei Federal nº 8.666/93, considerados essenciais para enfrentamento da Pandemia decorrente do novo Coronavírus (Covid-19);

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de **R\$246.500,00 (Duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais)**, para realizar despesas voltadas às Ações de Saúde para enfrentamento do novo Coronavírus (Covid-19).

Art. 2º - O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias:

Dotações Suplementares

2060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ADUSTINA

2.073 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19)

3.1.90.04.00 / 0109 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Recurso vinculado - LC 173/2020	40.000,00
3.3.90.30.00 / 0109 - MATERIAL DE CONSUMO	Recurso vinculado - LC 173/2020	130.000,00
Total por Ação:		170.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		170.000,00

2071 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.074 - AÇÕES SUAS - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19)

3.3.90.30.00 / 0109 - MATERIAL DE CONSUMO	Recurso vinculado - LC 173/2020	16.000,00
3.3.90.30.00 / 9229 - MATERIAL DE CONSUMO	Transferências de Recursos do FNAS	16.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

AV JOSE JOAQUIM DE SANTANA - CENTRO
CNPJ: 16.298.929/0001-89 - CEP: 48.435-000 - ADUSTINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO - Decreto de Calamidade

3.3.90.32.00 / 0109 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	Recurso vinculado - LC 173/2020	28.000,00
3.3.90.32.00 / 9229 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	Transferências de Recursos do FNAS	13.200,00
3.3.90.36.00 / 0109 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	Recurso vinculado - LC 173/2020	1.500,00
3.3.90.39.00 / 9229 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	Transferências de Recursos do FNAS	1.000,00

Total por Ação: 76.500,00

Total por Unidade Orçamentária: 76.500,00

Total Suplementado: 246.500,00

Art. 3º - Os recursos para o crédito extraordinário de que trata o artigo 1º serão provenientes das transferências da União, do Estado da Bahia e alocação do próprio orçamento do município, caso seja necessário.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para exercício de 2020, em decorrência deste Decreto de Crédito Extraordinário.

Art. 5º - Este Crédito Extraordinário será incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa 2020 (QDD) na referida Unidade.

Art. 6º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 7º - Esta Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, Estado da Bahia, em 09 de junho de 2020.

RONES MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Adm./Finanças
CPF : 038.977.365-43

PAULO SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito(a)
CPF : 006.686.685-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

AV JOSE JOAQUIM DE SANTANA - CENTRO
CNPJ: 16.298.929/0001-89 - CEP: 48.435-000 - ADUSTINA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 12 DE 09 DE JUNHO DE 2020

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 279 de 26 de junho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 110 de 10 de dezembro de 2019, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

1010 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS CÂMARA MUNICIPAL		
3.3.90.14.00 / 0100 - DIARIAS - CIVIL	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00 / 0100 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	30.000,00
3.3.90.36.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	30.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	10.000,00	0,00
4.4.90.51.00 / 0100 - OBRAS E INSTALACOES	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 / 0100 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00
Total por Ação:	45.000,00	45.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	45.000,00	45.000,00

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.059 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ADM E FINANÇAS		
3.3.90.35.00 / 0100 - SERVICOS DE CONSULTORIA	10.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00

2041 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS TRANSPORTE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.005 - PAVIMENTAÇÕES DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00 / 0100 - OBRAS E INSTALACOES	0,00	50.000,00
4.4.90.51.00 / 9224 - OBRAS E INSTALACOES	50.000,00	0,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

AV JOSE JOAQUIM DE SANTANA - CENTRO
CNPJ: 16.298.929/0001-89 - CEP: 48.435-000 - ADUSTINA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.00 / 0100 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	130.000,00
3.3.90.39.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	130.000,00	0,00
Total por Ação:	130.000,00	130.000,00

2.067 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SEMIÁRIDO NORDESTE II - CISAN

3.3.71.70.00 / 0100 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	7.200,00
3.3.71.92.00 / 0100 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.200,00	0,00
Total por Ação:	7.200,00	7.200,00

Total por Unidade Orçamentária: 187.200,00 187.200,00

Total Geral: 242.200,00 242.200,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 9 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, Estado da Bahia, em 09 de junho de 2020.

RONES MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Adm./Finanças
CPF : 038.977.365-43

PAULO SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito(a)
CPF : 006.686.685-55